

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**

Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**

Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

José Borba Pessanha

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Francisco Roberto de Siqueira Junior

**Secretaria Municipal de Administração**

Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Segurança Pública**

Janderson Barreto Chagas

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Amanda Fragoso Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, reconheço a DISPENSA de Licitação em favor de HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA, referente a contratação de empresa especializada de procedimento cirúrgico (Correção de Estrabismo) destinado à paciente da Rede Municipal de Saúde de Quissamã, conforme Ofício nº 078/2018, Processo nº 10086/2018.

Quissamã(RJ), 24 de outubro de 2018.

**Simone Flores Soares de Oliveira Barros**  
Secretária Municipal de Saúde

Ratifico a Dispensa de Licitação supra, com base no Ofício nº 078/2018, Processo nº 10086/2018, nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

Quissamã(RJ), 24 de outubro de 2018.

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



CONSTRUINDO  
NOVOS CAMINHOS

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio Oliveira Pessanha**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2.566 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 128.100,00 (cento e vinte e oito mil cem reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 25 de outubro de 2018.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
18.01 - 04.122.0029.2.095	48	3390.39	16.000,00	
19.01 - 26.122.0028.2.090	63	3390.30	20.000,00	
26.01 - 27.122.0029.2.095	166	3390.14	6.000,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	221	3390.30	15.000,00	
26.01 - 27.812.0045.1.051	179	4490.52		20.000,00
26.01 - 27.812.0045.2.063	182	3390.30		34.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	210	3390.49		15.000,00
39.01 - 15.451.0034.2.091	768	3390.39		41.000,00

**FMAS**

35.01 - 08.122.0029.2.095	530	3390.30	20.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	533	3390.39	30.000,00	
35.01 - 08.244.0006.2.045	573	3390.48	20.000,00	
35.01 - 08.244.0006.2.045	572	3390.39		17.000,00

**FMS**

36.01 - 10.301.0058.1.047	1002	4490.52	1.100,00	
36.01 - 10.303.0016.2.058	725	3390.32		1.100,00
<b>TOTAL</b>			<b>128.100,00</b>	<b>128.100,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2018  
Processo Administrativo nº 8977/2018

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e instalação de aparelhos de ar condicionado, destinados à Coordenação de Saúde Mental de Quissamã.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 16.857,71

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 08/11/2018 – 09h30.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 25 de Outubro de 2018.

Donato Tavares de Souza  
Pregoeiro

Republicado por incorreção

Seu **Sangue**  
pode **salvar**  
**vidas.**

